

PARECER DA OIKOS - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO AMBIENTE E DO PATRIMÓNIO DA REGIÃO DE LEIRIA AO POOC - PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA – ALCOBAÇA-MAFRA

É entendimento da Oikos que este documento, que se deveria apresentar como um instrumento definidor de condicionamentos, vocações e usos dominantes do solo, localização de infra-estruturas de apoio e balizador do desenvolvimento de actividades específicas da orla costeira adequado à realidade, não o faz, de forma clara, para o todo da área que abrange.

A execução e implementação peca, gravemente, por tardia – uma vez que se viu obrigado a proceder ao exercício de integração e compatibilização de documentos que lhe são hierarquicamente inferiores e subordinados e não o contrário, como seria lógico e desejável, nomeadamente no que respeita à interrelação com os PDM já aprovados.

Da análise do documento sob o ponto de vista técnico, conclui-se que este não se apresenta como um todo equilibrado uma vez que, numa perspectiva realista e compatível com o desenvolvimento sustentado da orla costeira, nem sempre contempla a larga maioria dos interesses e valores associados ao seu uso, gestão, conhecimento e planificação.

Mais detalhadamente, critica-se o facto de o documento base não se fazer acompanhar da carta de risco para a área em causa, mascarando a totalidade destas áreas com a sua classificação enquanto REN. Tal facto, para além de mascarar um documento chave para a gestão da orla costeira, poderá vir a criar situações indesejáveis num futuro próximo, nomeadamente através de eventuais acções de desanexação de áreas de REN que, simultaneamente, sejam áreas de risco não declaradas neste documento.

Igualmente gravíssima se aponta a situação detectada com a inexistência de quaisquer referências que ultrapassem a simples indicação geográfica das praias de tipo 4 e 5.

Igualmente, enquanto instrumento de gestão do território, afigura-se-nos lamentável a inexistência de quaisquer outras indicações, além da inventariação e propostas de intervenção nas praias de tipo 1, 2 e 3, associadas a propostas de urbanização em alguns casos, ignorando a análise integrada do território em estudo, nomeadamente na sua relação com as áreas adjacentes à área do POOC, penalizando gravemente a eficácia deste documento.

Para além das situações anteriormente referenciadas, algumas outras merecem ainda apreciação mais específica, a qual se fará segundo o sentido norte-sul:

Nazaré

No tocante à proposta de construção da marina, bem como da área a urbanizar que lhe ficará adjacente, constata-se a inexistência de dados técnicos relativos a esta proposta. Desta forma, exige-se a execução de aturados estudos relativamente aos impactes ambientais e sociais - inerentes ao aumento da carga populacional, bem como da ocupação dos terrenos da vázea, decorrente desta opção - antes da tomada de qualquer decisão política.

Facho - S. Martinho do Porto

Constatou-se, com incredulidade, a omissão relativa às edificações mais recentemente surgidas no Facho Naturalmente, mesmo sem os estudos geotécnicos sistematicamente evocados para vastas áreas deste POOC, facilmente se constata a natureza pouco estável daquele substrato rochoso, bastando para tanto o simples acompanhar do comportamento das arribas na área em questão. Em face do exposto, crê-se fundamental a interdição de quaisquer planos de urbanização daquela área, bem como uma muito cuidada criação de acessos às praias a partir do Facho.

Concha de S. Martinho do Porto

Não é feita qualquer referência ao cordão dunar existente nesta praia. A sua importância é relevante a diversos níveis, incluindo a exploração pedagógica que deste ecossistema se pode obter. Desta forma propõe-se medidas de recuperação e salvaguarda deste ecossistema – à semelhança do que é proposto para a praia de Salir que, em nosso entendimento, integra este cordão dunar – acompanhadas da respectiva explicação técnica na perspectiva do seu uso enquanto veículo de educação ambiental.

Na parte sul desta praia é relevante, em nosso entender, a redução da densidade de ocupação prevista, bem como o condicionamento dos acessos à praia.

Ainda na zona do cordão dunar, deverão ser ordenados e dimensionados os acessos à praia, nomeadamente com recurso a estruturas sobrelevadas.

Salir do Porto

Relativamente à praia de Salir do Porto foi constatado que é prevista uma capacidade de utilização de 40 pessoas, sendo proposto a criação de estacionamento para 74 viaturas. Atendendo à sensibilidade dos ecossistemas em questão, bem como dos que se alcançam a partir deste parque de estacionamento, cremos ser importante reduzir a capacidade do mesmo tendo em vista reduzir os impactes antrópicos.

Foz do Arelho

- A erosão costeira tem expressão diferente ao longo do litoral abrangido pelo documento, tal como a sua morfologia também varia. Os fenómenos que motivam esta erosão são claramente apontados, sendo a acção antrópica sobre os cordões dunares um dos mais determinantes factores conhecidos

para que se criem áreas de potencial erosão e avanço do mar sobre o domínio continental. Desta forma a Oikos opõe-se de forma veemente à criação de condições que conduzam à “massificação” do uso da Praia do Osso da Baleia.

A monitorização científica do perfil transversal desta praia não tem sido realizada, que se saiba. O seu acompanhamento visual tem acontecido por parte da Oikos, e tem revelado sensíveis variações em função dos regimes energéticos de inverno/verão. É entendimento da Oikos que a resistência que este cordão dunar tem revelado à erosão se tem ficado a dever ao acesso limitado de utentes. Se é aceitável que se melhorem os acessos, não o é que os estacionamento se venham a localizar tão próximo do cordão dunar frontal que crie condições para a abertura de novos trilhos selvagens sobre os mesmos.

De igual forma se nos afigura alguma dificuldade técnica – com os custos acrescidos – para a manutenção de um acesso elevado à praia sem existir primeiro um conhecimento aprofundado da variação do seu perfil ao longo de alguns anos.

Salientando o facto de se preverem estruturas de educação ambiental nesta área, a sua selecção como Praia Dourada deve criar responsabilidades acrescidas na planificação da sua utilização e localização de infra-estruturas de apoio, devendo aquele centro educativo ter por missão explicar/sensibilizar o utente para as opções tomadas relativamente àquela praia (então sim, de excepção porque se tornaria um modelo a seguir). Para se solucionarem as questões actuais não se podem continuar a criar condições idênticas às que geraram os erros do passado, pelo que é necessário alterar os modelos de oferta aos utentes das praias, explicar as opções tomadas e fiscalizar e punir os que não acatarem as novas regras.

De igual forma, e num momento em que se pretende tentar corrigir e ordenar o acesso e uso das praias, entre a praia da Vieira de Leiria e Pedrógão, afigura-se-nos como totalmente descabido criar acessos privilegiados à Praia da Aberta e formalizar a sua existência. Defendemos mesmo que se deveriam criar condições para se desincentivar o seu uso, e por essa via, preservar o seu cordão dunar. Este cordão, com dunas de elevada expressão criará fortes dificuldades na criação de acesso elevado e sua manutenção durante o inverno com a variação do perfil de praia. Criará, pela morfologia das dunas, um atractivo extra que consiste na realização de uma actividade “radical”: o rebdar sobre a duna e descer os seus muitos metros até à praia, destruindo a sua flora e contribuindo para a sua degradação e posterior investimento na recuperação.

Pelos motivos apresentados esta praia não só não deverá ser criada, como os acessos existentes deverão ser encerrados, inviabilizando o seu uso incorrecto que actualmente se verifica em pequena escala, permitindo desta forma uma fiscalização eficaz.

Cumulativamente, a existência de mais esta praia na região terá fortes impactes negativos no transito entre as localidades atrás referidas e na degradação das matas envolventes, pelo seu uso indevido.

Relativamente à localização de Centros de Educação Ambiental a Oikos entende dever acrescentar algumas sugestões:

- Na Figueira da Foz deverão ser criados mecanismos de protecção às **Pegadas de Terópodes do Cabo Mondego e Sequência estratigráfica do Jurássico** (cuja classificação como Geomonumento se arrasta, penosamente, há 20 anos, enquanto os projectos urbanísticos se implementam primeiro e legalizam depois...), admitindo a sua integração em Centros de Educação Ambiental.
- No Pedrógão deverá reservar-se a depressão criada pela dura frontal, localizada junto da rotunda do topo Norte desta localidade, para a criação de um eventual polo de Educação Ambiental, de acesso controlado. Este fecho da zona poderá, discretamente, inviabilizar travessias descontroladas e selvagens, longitudinalmente à duna, para posterior acesso à praia.
- Na Praia da Vieira propõe-se a criação de um jardim de espécies dunares e de um campo de explicação dos fenómenos de criação/recuperação dunares (em resultado de um projecto de educação ambiental já abordado com técnicos da D.R.A.C.), a criar em frente da marginal, junto ao seu extremo Norte, criando simultaneamente acessos controlados e uma zona dunar de pequena expressão entre a estrada e a praia.
- Em S. Pedro de Moel, pela importância geológica que possui, deveria ser criado estatuto de Zona de Educação Ambiental para a Praia da Concha e promontórios envolventes. Nesta praia são, há anos, levadas a cabo acções de educação ambiental dinamizadas pela Oikos e apoiadas pela Câmara Municipal da Marinha Grande e Ministério do Ambiente (através do Ipamb e da Direcção Regional do Ambiente do Centro). No âmbito destes projectos foram editados (e estão previstas novas edições), documentos de educação ambiental e caracterização biológica e geológica destes espaços. De igual modo se propõe que seja prevista a criação de um Jardim Atlântico nos promontórios entre a praia da Concha e o limite urbanizado Norte de S. Pedro de Moel, onde se poderão usar estratégias de educação ambiental para criação de percursos pedonais entre vegetação dunar, devidamente identificada, regularizando-se o uso desse espaço.

Face aos graves problemas que afectam este troço de litoral e aos equilíbrios que são preconizados no presente plano, o mesmo deve ser implementado e cumprido de forma rigorosa por todas as instituições envolvidas, sob pena de o mesmo ser desvirtuado e tornado totalmente ineficaz, devendo por isso ser criados mecanismos eficazes de acompanhamento e fiscalização do POOC.

Leiria 29 de Setembro de 1999

O Presidente da Direcção da Oikos

Nuno Carvalho